



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 31/12/2021 às 00:01

ERRATA DA LEI N.º 14.320 - de 22 de dezembro de 2021 - Publicada em 23/12/2021 - Republicada em 27/12/2021. Onde se lê: “Projeto nº 159/2021, de autoria da Vereadora Kátia Franco Protetora. Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores Individuais de Animais em situação de Abandono ou Risco, no Município de Juiz de Fora.”. Leia-se: “Projeto nº 159/2021, de autoria da Vereadora Kátia Franco Protetora. **A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:** Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores Individuais de Animais em situação de Abandono ou Risco, no Município de Juiz de Fora.”. Prefeitura de Juiz de Fora, 30 de dezembro de 2021. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora.

Fechar